

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO, PREPARAÇÃO, CAPACITAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES ENTRE A CETURB-ES E A INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO.

A **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, empresa pública de direito privado, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Marcelo Campos Antunes**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 031.711.177-97 e da Carteira de Identidade nº 1.138.153 - SSP/ES, Diretor Presidente, e o Sr. **Fábio Gomes de Aguiar**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.955.417-02, portador da Carteira de Identidade nº 1.026.314 - SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, e do outro lado, a **INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Av. Vitória, nº 950, Forte de São João, Vitória - ES, CEP: 29.017-950, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.583.592/0028-90, neste ato representada pelo Sr. **Moacir Jose Scari**, inscrito no CPF sob o nº 507.543.356-15, portador da Carteira de Identidade nº 3.549.411 SSP/MG, firmam o presente contrato, que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DE CUSTOS

1.1 - Em decorrência dos reajustes do **Salário Mínimo** a partir de 01/01/2025, e ainda em decorrência do aumento da **Passagem** de ônibus a partir de 12/01/2024, fica **recompota** a planilha de custos na forma do **Anexo I** a este Aditivo, conforme previsto no Contrato em sua Cláusula Sexta – Do Preço, da Revisão e do Reajustamento.

1.2 – O valor total mensal por menor aprendiz a ser pago à Contratada passa a ser de **R\$1.343,29 (mil trezentos e quarenta e tres reais e vinte e nove centavos)**, em razão da recomposição da planilha discriminada no subitem **1.1**.

1.3 - Os efeitos financeiros dos reajustes retroagirão a 01/01/2025 para o **Salário Mínimo**, e 12/01/2024, para a **Passagem** de ônibus, referente ao período de 01/01/2025 a 31/01/2025, conforme demonstrado no **ANEXO I** deste aditivo.

(27) 3232-4500

ccturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

1.4 – A Contratada deverá encaminhar a fatura correspondente ao valor citado no item 1.3 até o terceiro dia útil após a assinatura deste Aditivo, a qual será paga pela Contratante até o quinto dia útil após sua apresentação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 - Fica reajustado o valor contratual em 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), a partir de **janeiro de 2025**, em razão da aplicação da variação do INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no período de janeiro/24 a janeiro/25, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato.

2.1.1 – Fica alterada a data base de novo reajuste para 12 (doze) meses a ser contado da publicação na imprensa oficial do presente aditivo.

2.2 – Em razão do reajuste previsto no subitem 2.1, o valor da Taxa de Administração e Taxa Pedagógica será de **R\$242,02 (duzentos e quarenta e dois reais e dois centavos)**, conforme planilha anexa.

2.3 – O valor total mensal estimado do contrato é de **R\$ 10.746,31 (dez mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos)**, valor correspondente aos 8 (oito) menores.

2.4 - Fica ressalvado o direito de a Contratada pleitear, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período compreendido entre a assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 29.02.2024 e a assinatura deste Segundo Termo Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 31 de março de 2025.

**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**

INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - JANEIRO/2025

A MÃO DE OBRA			
I	REMUNERAÇÃO	%	Valor
1 Salário Base			R\$ 759,00
TOTAL DE REMUNERAÇÃO			R\$ 759,00
II INSUMOS DA MÃO DE OBRA			
1 Vale Transporte			R\$ 170,06
2 Uniformes			R\$ 3,12
3 Exames Ocupacionais			R\$ 2,61
4 Outro (seguro de vida)			R\$ 0,80
TOTAL DE INSUMO DE MÃO DE OBRA			R\$ 176,59
III ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
GRUPO A			
1 INSS			
2 PIS		0,00%	R\$ 0,00
3 FGTS		2,00%	R\$ 15,18
TOTAL DO GRUPO A			15,18
GRUPO B			
4 Férias		11,11%	R\$ 84,32
5 13º salário		8,33%	R\$ 63,22
TOTAL DO GRUPO B			R\$ 147,55
GRUPO C			
6 Incidência do GRUPO A sobre o GRUPO B		2,00%	R\$ 2,95
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C)			R\$ 165,68
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA (I+II+III)			R\$ 1.101,27
B TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E PEDAGÓGICA/ACOMPANHAMENTO			
I TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			R\$ 121,01
II TAXA PEDAGÓGICA E/OU ACOMPANHAMENTO			R\$ 121,01
VALOR TOTAL TAXAS ADM. E PEDAG./ACOMP. (I+II)			R\$ 242,02
VALOR TOTAL POR MENOR APRENDIZ (A+B)			R\$ 1.343,29
VALOR MENSAL ESTIMADO PARA O CONTRATO (8 MENORES)			R\$ 10.746,31

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCELO CAMPOS ANTUNES
DIRETOR PRESIDENTE
DP - CETURB - GOVES
assinado em 01/04/2025 11:49:13 -03:00

FÁBIO GOMES DE AGUIAR
DIRETOR ADM.E FINANCEIRO
DAF - CETURB - GOVES
assinado em 01/04/2025 11:03:33 -03:00

MOACIR JOSE SCARI
CIDADÃO
assinado em 31/03/2025 10:43:26 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/04/2025 11:49:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY FRANCYS DOS SANTOS GREGÓRIO (ASSESSOR DE CONTRATAÇÃO - GERAD - CETURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LRJKHL>

Vitória (ES), quarta-feira, 02 de Abril de 2025.

71

Avaliação Imobiliária - CAI, desta Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI, passando a vigorar com os seguintes servidores:

Alexandro Silva Curitiba - 4016734 - (Presidente)
Fabiano Ricardo Ayoub da Rocha - 4051084
Léo Carlos Cruz - 3043215
Ricardo Luiz Chiabai - 4067266

Art. 2º - Na ausência ou impedimento do Presidente, fica designado o 2º componente para exercer tal função.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 01 de abril de 2025.

FÁBIO NEY DAMASCENO
Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura
Protocolo 1525554

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025

Contratante: CETURB/ES.
Contratada: EMPRESA RADANA CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUBSTITUIÇÃO DAS TELHAS DO TERMINAL DE JACARAÍPE.
Modalidade: Dispensa de Licitação
Fundamentação: Art. 101, inciso I do RILC.
Valor: R\$130.480,00
Vigência: sessenta dias úteis a partir de 28/03/2025.
Processo E-Docs nº: 2024-21MRX
Marcelo Campos Antunes
Diretor Presidente

Protocolo 1525171

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

Contratante: CETURB/ES.
Contratada: BOY VINY ES TRANSPORTE DE CARGAS EXPRESS LTDA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS DENTRO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE VITÓRIA E DE ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSUMO EM PONTOS PROGRAMADOS E NOS TERMINAIS URBANOS DE INTEGRAÇÃO DA CETURB-ES
Modalidade: Dispensa de Licitação
Fundamentação: art. 101, II do RILC e art. 29, II da Lei 13.303/2016.
Valor mensal: R\$ 1.400,00 Vigência: 26/03/2025 a 25/03/2027.
Processo E-Docs nº: 2024-292WH.

Marcelo Campos Antunes
Diretor Presidente

Protocolo 1525177

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

Contratante: CETURB/ES.
Contratada: INVEST AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA.
Objeto: Prestação de serviços contábeis para a CETURB/ES.
Modalidade: Dispensa de Licitação
Fundamentação: Lei nº 13.303, art. 29, Inciso II c/c Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB-ES - RILC, Art. 101, Inciso II.

Valor mensal: R\$ 5.700,00.
Vigência: 15/04/2025 a 14/04/2026.
Processo E-Docs nº: 2025-TNB8T

Marcelo Campos Antunes
Diretor Presidente

Protocolo 1525217

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO REMUNERADO

DA UNIDADE 14 LOJA 14D (guichês "k" a "l") LOCALIZADA NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE VITÓRIA

Cedente: CETURB/ES.

Cessionária: LÍRIO DOS VALES TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA

Objeto: Cessão de Uso Remunerado da Unidade 14 Loja 14D (guichês "k" a "l" da Rodoviária de Vitória.

Remuneração mensal: R\$ 1.856,59

Processo Ceturb/ES nº: 2024-TC3N

Marcelo Campos Antunes
Diretor Presidente

Protocolo 1525276

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023

Contratante: Ceturb-ES.

Contratada: Inspetoria São João Bosco.

Objeto: Serviços de seleção, contratação, preparação, capacitação e disponibilização de jovens aprendizes para a CETURB-ES.

Modalidade de contratação: Pregão Eletrônico nº 06/2023.

Do Valor: Fica recomposta a planilha de custos em decorrência do reajuste do salário mínimo e do reajuste da passagem de ônibus em Janeiro/25, conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato, passando o valor total mensal por menor aprendiz a R\$1.343,29 (mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos).

Processo Ceturb nº: 2025-XGNNB.

Vitória, 01 de abril de 2025

Marcelo Campos Antunes
Diretor Presidente

Protocolo 1525322

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

PORTARIA Nº 029-S, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei nº 3.043, de 31/12/1975, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, na forma do art. 61 § 2º da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **REBECA RAMALHO DE PAULA FREITAS**, NF 5074738 do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II, Ref. QCE-05**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA.

Vitória, 20 de março de 2025

FELIPE RIGONI LOPES

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
-SEAMA

Protocolo 1525689



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/04/2025 11:25:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por GIOVANNA DEMARCHI ROSA (ASSESSOR LICITAÇÕES CONTRATOS - GERAD - CETURB - GOVES)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-X5D9C5>